

## PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>LICITAÇÃO</b>	<b>DATA REALIZAÇÃO</b>
CONCORRÊNCIA	CC 001-2025 SESC	21/02/2025
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>REGIME DE CONTRATAÇÃO</b>	
MAIOR % DE DESCONTO LINEAR	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	
<b>ÓRGÃO/SETOR</b>		
SESC - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
<b>OBJETO</b>		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE SAÚDE DO SESC EM JUAZEIRO DO NORTE/CE		
<b>DATA ABERTURA DA PROPOSTA</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>
21/02/2025	06 meses	90 dias
<b>RESOLUÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	
Resolução SESC n.º 1.593/2024	R\$ 1.987.246,47	

A abertura das Propostas comerciais da Concorrência nº 001/2025 SESC foi realizada em 21 de fevereiro de 2025, cujo valor estimado da contratação foi de R\$1.987.246,47 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Na mesma ocasião a Comissão de Licitação, encaminhou para análise técnica das Propostas Comerciais das seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1	CRONOS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME	26.615.614.0001-71
2	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI	31.041.996.0001-07
3	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05.263.842.0001-50

### 1. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

<b>DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B" (item 13 do Edital e item 10 do TR)</b>	<b>Item 13.1.</b> - CARTA DE PROPOSTA, elaborada em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ, informando o valor total, datada e assinada pelo titular ou preposto da licitante. <b>Item 10.1.12. Prazo de validade</b> da Proposta não inferior a 90 dias. <b>Item 10.1.5 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS</b> <b>Item 10.1.5 – COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI</b> <b>Item 10.1.7 – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS</b> <b>Item 10.1.8 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b> <b>Item 10.1.9 – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO</b> <b>Item 10.1.5 – PROPOSTA COMERCIAL EM MÍDIA DIGITAL</b> <b>Item 10.1.18 – DECLARAÇÃO ATESTANDO TODA DOCUMENTAÇÃO</b>
--	---

A planilha a seguir evidencia os valores ofertados, prazo de execução e validade da proposta das empresas licitantes.

EMPRESAS		VALOR DAS PROPOSTAS	MAIOR % DESC.	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DA PROPOSTA
1	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 1.838.643,08	7,48%	06 meses	90 dias
2	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI	R\$ 1.871.989,36	5,80%	06 meses	90 dias
3	CRONOS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME	Desclassificada (apresentou 02 propostas)	-	-	-

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no item 13 do edital e item 10 do termo de referência das PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”, encontra-se esquematizada no quadro abaixo:

Itens Analisados	LICITANTES	
	IGC EMPREENDIMENTOS	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO
<b>Item 13.1.</b> - CARTA DE PROPOSTA, elaborada em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ, informando o valor total, datada e assinada pelo titular ou preposto da licitante.	S	S
<b>Item 10.1.12. Prazo de validade</b> da Proposta não inferior a 90 dias.	S	S
<b>Item 10.1.5 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS C/ DESCONTO LINEAR</b>	S	S
<b>Item 10.1.5 – COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI</b>	S	S
<b>Item 10.1.7 – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	S	S
<b>Item 10.1.8 – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO</b>	S	S
<b>Item 10.1.9 – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO</b>	S	S
<b>Item 10.1.5 – PROPOSTA COMERCIAL EM MÍDIA DIGITAL</b>	S	S
<b>Item 10.1.18 – DECLARAÇÃO ATESTANDO TODA DOCUMENTAÇÃO</b>	S	S

Legenda: S – SIM e N - NÃO

Verifica-se, pois, o descumprimento dos requisitos do Edital e/ou Termo de Referência por parte da Licitantes CRONOS ENGENHARIA, devendo a Proposta ser **desclassificada**.

Ainda, as licitantes IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO atenderam aos quesitos exigidos do Edital, devendo suas Propostas serem **classificadas**.

## 2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Inicialmente, com intuito de verificar a exequibilidade das Propostas Comerciais, conforme dispõe o item 9.6, letra “c” do termo de referencia foi realizada análise nos preços propostos, como também desvios dos valores das Propostas Comerciais apresentadas pelas Licitantes em relação ao valor do orçamento básico da Administração, conforme dados da tabela que se segue:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.987.246,47 50% DO VALOR ORÇADO: R\$ 993623,24 Obs: Todas as empresas entram para o cálculo da exequibilidade			DESVIO PERCENTUAL
EMPRESAS		VALOR DAS PROPOSTAS	
1	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 1.838.643,08	7,48%
2	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO	R\$ 1.871.989,36	5,80%
Média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado		R\$ 1.855.316,22	
70% (do valor obtido da média das propostas)		R\$ 1.298.721,35	
70% (do valor orçado pela administração)		R\$ 1.391.072,53	

Pela leitura e interpretação dos dispositivos acima elencados, pode-se perceber que uma proposta será considerada inexequível caso seja inferior ao menor preço obtido entre as seguintes hipóteses:

- 1) 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;

OU

- 2) inferior a 70% ao valor orçado pela Administração.

**Como pudemos observar, todas as empresas cumpriram os dois requisitos, demonstrando assim exequibilidade das propostas.**

Na coluna referente ao desvio percentual percebemos que as propostas diminuíram em relação ao valor orçado pela administração um intervalo entre 5,80% a 7,48%.

### 3. CONSIDERAÇÕES

No que diz respeito ao cumprimento dos requisitos do edital e termo de referência, bem como dos valores apresentados e exequibilidade, segue-se no quadro adiante, a ordem de classificação final das propostas e as considerações a respeito das licitantes.

	EMPRESAS	VALOR DAS PROPOSTAS	% DESCONTO
1	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 1.838.643,08	7,48%
2	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO	R\$ 1.871.989,36	5,80%

. A apresentação de (02) duas propostas no Envelope B pela empresa CRONOS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI configura descumprimento do edital e afronta o princípio da isonomia previsto na Resolução SESC n.º 1.593/2024. Tal prática confere vantagem indevida à licitante, permitindo-lhe maior margem de escolha em relação aos demais concorrentes. Sendo assim, a empresa foi **Desclassificada**.

### 4. CONCLUSÃO

Diante da análise dos referidos documentos pela Equipe Técnica da GEINFRA, conclui-se como vencedora a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estando seu Orçamento apresentado conferido e atendendo aos requisitos do edital e termo de referência.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

---

JOSÉ BONIFÁCIO DE PAIVA NETO  
GEINFRA – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA  
ENGENHEIRO CIVIL  
SESC-CE/SENAC-CE/FECOMÉRCIO-CE

---

YAN FROTA FARIAS MARQUES  
GEINFRA – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA  
ENGENHEIRO CIVIL  
SESC-CE/SENAC-CE/FECOMÉRCIO-CE

---

ANGÉLICA CEDRO CABRAL  
GEINFRA – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA  
COORDENADORA  
SESC-CE/SENAC-CE/FECOMÉRCIO-CE